

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete
da Ministra Adjunta
e dos Assuntos Parlamentares
gabinete.maap@maap.gov.pt

SUA REFERÊNCIA
REF^a.: 768
PROC. N.º:

SUA COMUNICAÇÃO DE
14-07-2022

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 704/2022
ENT.: 4052/2022
PROC. N.º: 19/2022

DATA
11-08-2022

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 364/XV/1.ª (PSD) - PONTO DE SITUAÇÃO DA ESCOLA PORTUGUESA DE SÃO PAULO

Em resposta ao assunto supracitado encarrega-me o senhor Ministro da Educação de prestar as seguintes informações:

Assente no propósito da difusão da Língua e Cultura portuguesas tem o Governo português, através do Ministério da Educação, desenvolvido uma mútua cooperação com o Conselho Estadual de São Paulo para o desenvolvimento da Escola Portuguesa.

Em resultado da formalização de instrumentos jurídicos específicos, celebrados entre os signatários, em respeito pela legislação de ambos os Estados, foi publicado em junho de 2017, o Decreto n.º 62 625, a fim de autorizar a Fazenda do Estado de São Paulo a permitir o uso do bem imóvel para a instalação da Escola Portuguesa de São Paulo (EPSP-CELP) e, em 29 de março de 2018, foi outorgado a favor da República Portuguesa, o Termo de Permissão de Uso de bem imóvel, pelo prazo de 20 anos, de forma gratuita, para a instalação e funcionamento daquela Escola.

Observados os condicionalismos urbanísticos e outros condicionamentos regulamentares, foi elaborado e homologado o Programa Funcional pelo Ministério da Educação.

Estando a Administração Pública vinculada aos princípios gerais que a regulam, designadamente no que respeita à contratação pública, quer na fase da formação, quer na fase da execução dos contratos, avançou-se com uma consulta preliminar ao mercado tendo em vista um planeamento eficaz do procedimento aquisitivo que se pretende desenvolver.

Encontram-se assim, em fase de execução, os desenvolvimentos para a requalificação do edificado cedido pelo Estado de São Paulo.

As responsabilidades de cada Signatário estão expressas no Protocolo de Intenções, datado de 2017, faltando cumprir os compromissos assumidos por ambos os Signatários quanto às matérias inerentes ao funcionamento da EPSP-CELP e do Centro de Ensino e Língua Portuguesa.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

A abertura da EPSP-CELP ocorrerá assim que estejam concluídas as obras de requalificação do edifício por forma a que a Escola Portuguesa em São Paulo garanta a missão para a qual foi criada, ou seja, garantir um ensino do sistema educativo português de qualidade, da educação pré-escolar ao ensino básico e secundário.

Finalmente, cumpre informar que o currículo de ensino da EPSP ficou definido com a publicação do Decreto-Lei n.º 73/2019, de 28 de maio, tendo o Conselho Estadual de Educação de São Paulo aprovado a proposta pedagógica apresentada pelo Governo português, em 13 de julho de 2020.

Atendendo aos atuais constrangimentos gerados pela política internacional e pela instabilidade dos mercados financeiros, bem como a constante alteração da cotação da moeda e do custo dos serviços e da construção/m² no Estado de S. Paulo, o custo da obra apenas poderá ser estimado aquando do lançamento concursal da obra.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE



(Jorge Sarmiento Morais)